



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o Art. 12 do decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o Art. 2º do decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Art.1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e seus substitutos legais, quando de seus afastamentos, ausências e impedimentos, após devida observância legal e em conformidade com os fluxos e rotinas internas, emitir portarias relativas a:

I – Concessão de Licença para Capacitação para todos os servidores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba;

II – Concessão de Afastamento para pós-graduação *stricto sensu* no país para todos os servidores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba;

III – Remoção de servidor técnico administrativo entre os setores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba;

IV – Concessão de Progressão Funcional aos docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba;

V - Alteração de Jornada de Trabalho de Docentes e Técnicos Administrativos;

VI – Designação de substitutos de ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º O Reitor, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a decisão sobre as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que vigorará até publicação de ato derogatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor